



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI Nº 608

"Autoriza doação de terreno e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. SEBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA, um terreno vago, localizado no Bairro Jardim Primavera, à rua José Ferreira Sobrinho, esquina com rua Domingos' Gomes de Oliveira, nesta cidade, medindo 1,80 m. de frente por 3,00 m. de fundos e 8,00 metros por ambos os lados da frente aos fundos, para montagem de uma oficina de conserto de bicicletas.

§ Único - A presente doação somente terá valor enquanto o imóvel acima for utilizado para a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 12 de abril de 1991.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO:

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Somos pela aprovação

João Paulo Soares
Denivaldo de Almeida
Wilson Dias de Sousa